

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**N° 014/2024**

Validade até: 10/11/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **FARMÁCIA**, de interesse de **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CNPJ: **06.626.253/0239-50**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA N° 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO N° 157/2024** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA N° 014/2024-IMMAB**, a atividade localizada na **RUA CÔNEGO BESSA, N° 2473, CENTRO, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Apresentar semestralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cumprindo o Termo de Referência cedido por esse Instituto, com revisões até a validade da Isenção;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de novembro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.